



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus - PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 06.554.356/0001-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 - Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



Portaria nº 070/2019, de 13 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016/INEX.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 001/2016, vinculado ao Procedimento Licitatório nº 001/2016, na modalidade INEXIGIBILIDADE, celebrado em 07 de Janeiro de 2016, entre as partes citadas abaixo, acrescendo-se ao valor do contrato a importância de R\$ 25.320,00 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte reais), [R\$ 13.872,00 da atualização + R\$ 11.448,00 de acréscimo quantitativo], equivalentes a 21 (vinte um por cento) do valor inicialmente contratado, passando a prevalecer como novo valor contratual a importância de R\$ 145.320,00 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, Bom Jesus-PI, CEP nº 64.900-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

CONTRATADA: SERCONPREV - SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA S/C LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.540.923/0002-78, estabelecida na Av. Pedro Almeida, Bairro São Cristóvão, nº 1101, CEP 64.022-250, Bairro Lourival Parente, Teresina-PI.

Data da assinatura: 20 de dezembro de 2018.

Signatários: Kathia Raquel Pinillino Santos, pelo CONTRATANTE e Edemar Almeida da Silva, pelo CONTRATADO.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.

Dispõe sobre cessão de Funcionário para exercer sua função junto ao Cartório da 33ª Zona Eleitoral do Município de Buriti dos Lopes (PI).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buriti dos Lopes e demais legislações municipais vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar o Servidor, **Allton José da Silva**, portador do CPF 000.034.783-35, Agente Administrativo, Matrícula 0100616-5, para exercer suas funções junto ao cartório da 33ª Zona Eleitoral do Município de Buriti dos Lopes (PI), no período de 18 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de 18 de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti dos Lopes - PI, 13 de Fevereiro de 2019.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

Portaria nº 041, de 14 de fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 197 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 010/1997, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Campo Largo do Piauí;

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade a instauração do processo disciplinar, diante da ocorrência de infração funcional cometida pelo servidor;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar, por força constitucional, está equiparado ao processo judicial em termos de segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a tarefa processante impõe conhecimento especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais;

CONSIDERANDO a criação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar- CPPAD para o biênio 2017-2020, nos termos da Portaria nº 008/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, modalidade Inquérito Administrativo, para apurar as responsabilidades dos servidores públicos: **FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO ARAÚJO**, matrícula nº 0001, motorista, lotado na Secretaria de Municipal de Educação de Campo Largo do Piauí - PI, posto que a ele é atribuída a falta administrativa de abandono de cargo, violando, assim, o artigo 187, II da Lei Complementar Municipal nº 010/1997, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Campo Largo do Piauí.

Art. 2º Designar para apuração a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, constituída pelos seguintes membros: Presidente, José Augusto Santos Pereira; Secretária, Reginaldo Gomes Leitão; e Membro, Erivaldo Araújo Costa.

Art. 3º O prazo regular para a instrução será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do ato que determinar sua instauração, admitida a prorrogação uma única vez, por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Largo do Piauí, 14 de fevereiro de 2019.

RÔMULO AÉCIO SOUSA
Prefeito Municipal

Raimundo Nonato Lima Percy Junior
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
Rua Jonas Escórcio nº 33 - Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



ANEXOS ADICIONAIS
METAS FISCAIS 2019
DADOS DA PUBLICAÇÃO(ERRATA)

LEI : LDO 2019

Nº DA LEI: 562A/2018

DATA DA LEI: 04/07/2018

PUBLICADO: DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/01/2019

EDIÇÃO: MMMDCCLXXVII

PAGINAS: 35 A 45 (Caderno A)

Buriti dos Lopes, 12 de Fevereiro de 2019.

ADMINISTRAÇÃO:

Raimundo Nonato Lima Percy Junior
Prefeito Municipal de Buriti dos Lopes-PI

(Continua na próxima página)